



**LEI Nº 867/2012 DE 16 DE MAIO DE 2012**

Dispõe sobre desafetação de imóvel público e dá outras providências.

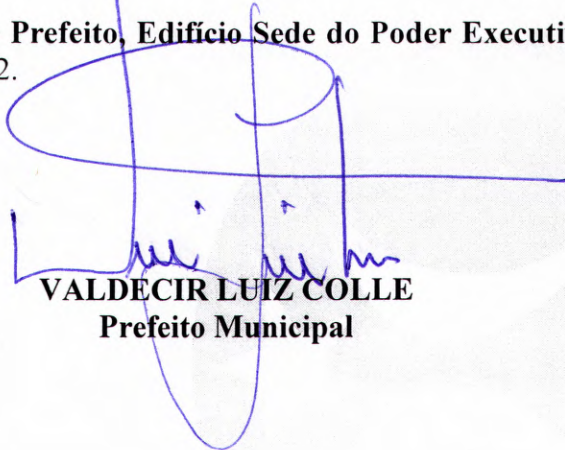
**VALDECIR LUIZ COLLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo, para incorporá-la à dos bens de uso especial, a Rua Piratininga e a Rua Rio Branco, na área localizada dentro da Praça da Matriz, abaixo descrita e caracterizada, localizada neste Município de Juscimeira – MT., ficando o Poder Executivo autorizado a utilizá-la para execução de Projetos de Urbanização e Empreendimentos Municipais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - O imóvel público de uso comum (institucional) de que trata este artigo e uma área antiga das Ruas denominadas Piratininga e Rio Branco, localizada dentro do perímetro da Praça Pública da Matriz, localizada na sede do Município e Comarca de Juscimeira, objeto da Matrícula R: 596 RI de Jaciara – MT.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Juscimeira-Mt., aos 16 de Maio de 2012.



**VALDECIR LUIZ COLLE**  
Prefeito Municipal